



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

Taquaritinga, 18 de janeiro de 2023.

**Convite nº 001/2023**

**Edital nº 005/2023**  
**Processo nº 005/2023**

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA ME/EPP**

O Prefeito do Município de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto o procedimento licitatório, na modalidade de **CONVITE Nº 001/2023**, do TIPO **MENOR PREÇO**, para a prestação de serviço de elaboração de projetos básicos e complementares de engenharia e arquitetura, nos termos e condições deste edital, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do certame constitui-se na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica, necessários para a elaboração de projeto para **Construção de Usina de Energia Elétrica Fotovoltaica**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, em conformidade com as necessidades do município de Taquaritinga e dos Distritos de Vila Negri, Jurupema e Guariroba, conforme Termo de Referência constante neste edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

I – **DOS RECURSOS FINANCEIROS**. As despesas decorrentes deste pacto são oriundas da Prefeitura Municipal: ficha nº: 08607 – categoria econômica: 3.3.90.39.00 – funcional programática: 15.452.0014.2002.

II – **PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA**. O prazo final para que as proponentes interessadas entreguem seus envelopes será até às 09h00 do dia 02 de fevereiro de 2023.

III – **SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**. A sessão de abertura das propostas será realizada às 09h00 do dia 02 de fevereiro de 2023, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, situada à Rua Romeu Marsico, 200 – Centro, no município de Taquaritinga-SP.



## **Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo**

IV - DA PUBLICIDADE. O presente edital está sendo afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, onde poderá ser consultado pelos interessados, nos termos do artigo 22, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V – DOS ANEXOS: Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta do futuro contrato;

Anexo II – Termo de referência;

Anexo III - Modelo de Proposta Financeira

Anexo IV – Modelo de declaração de que a licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Modelo de declaração de que a licitante atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, art. 117 - Constituição Estadual);

Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII – Declaração de situação regular para licitar ou contratar;

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IX – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

### **VII - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pela Prefeitura, demais interessados que se enquadrem como Microempresa ou Empresa Pequeno Porte, no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Entende-se por convidadas àquelas notificadas pela Prefeitura para retirar o Convite; Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ENVELOPE Nº 1 “HABILITAÇÃO”**

As licitantes interessadas deverão acondicionar no interior do respectivo envelope, devidamente fechado e indevassável, os documentos abaixo relacionados. O referido envelope deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA–SP  
LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE Nº \_\_\_\_/2023  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA .....

ENDEREÇO DA EMPRESA .....

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

Para efeito de habilitação, as licitantes interessadas deverão apresentar os documentos abaixo indicados, em apenas uma via, através de originais ou cópias autenticadas e dentro do seu prazo de



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

validade, ficando dispensada a apresentação dos demais documentos a que se referem os artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei de Licitações, segundo a faculdade contida no artigo 32, §1º, desse diploma legal:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal, Estadual, Municipal** ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5452, de 1º. de maio 1943;

e) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

e.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta presente alguma restrição**;

e.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

e.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “e.2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Certidão de Registro de pessoa jurídica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta;

b) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer o objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidades.

### **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme Anexo IV;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, art. 117 - Constituição Estadual), conforme Anexo V.

c) Declaração que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo constante do Anexo VII;

**d) Prova de condição de ME/EPP por meio de declaração, certidão da Junta Comercial, ou qualquer outro documento hábil a comprovar a referida condição.**

e) declaração que o licitante, pretende utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, para ter preferência no critério de desempate, quando se tratar de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo constante do Anexo VI;

f) declaração da licitante que indicará no ato da assinatura do contrato o (s) profissional (ais) que irão atuar na execução contratual devidamente habilitado e registrado na entidade profissional competente.

Os documentos constantes da alínea “c”, “d” e “e” deverão ser entregues fora do envelope de habilitação.



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

Na hipótese de todos os licitantes serem inabilitados, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação de nova documentação, nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 48 da Lei 8.666/93.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### **CLÁUSULA QUARTA – ENVELOPE Nº 2 “PROPOSTA FINANCEIRA”**

As licitantes interessadas deverão acondicionar no interior do respectivo envelope, devidamente fechado e indevassável, a proposta financeira. O referido envelope deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA–SP  
LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE Nº \_\_\_\_/2023  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA .....  
ENDEREÇO DA EMPRESA .....  
ENVELOPE “PROPOSTA FINANCEIRA”

A proposta financeira deverá ser datilografada, digitada ou impressa por outro meio que não a manuscrita, devendo ser apresentada uma única proposta, de forma clara, sem rasuras, emendas ou borrões que possam dificultar a sua interpretação, devendo ser assinada pelo representante legal da licitante interessada, e devendo conter ainda:

- a) Declaração que no preço estão incluídas todas as obrigações financeiras ao encargo do licitante, inclusive as decorrentes de relações empregatícias, caráter previdenciário e as demais previstas na legislação vigente.
- b) Preço total referente a cada item e valor global em algarismo e por extenso (*o valor referente a cada item, não deverá ser superior ao preço médio estimado constante da cláusula sexta do edital*);
- c) As condições de pagamento com até 15 (quinze) dias, fora o mês, após a prestação do serviço e emissão da nota fiscal;
- d) Prazo de validade da proposta igual a 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de entrega dos serviços será estipulado pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente de acordo com a necessidade e complexidade de cada trabalho a ser realizado;
- f) Prazo de execução: até 3 (três) meses.



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

### CLÁUSULA QUINTA – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Os envelopes apresentados pelos proponentes serão abertos em sessão pública, na presença da Comissão de Licitação e dos licitantes, caso estiverem presentes.

O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a **Carta Credencial ou Procuração**, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

O recebimento da documentação de habilitação e proposta – envelopes nº 1 e 2, bem como a abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação para habilitação, será realizada em sessão da Comissão Julgadora de Licitações, na data, hora e local acima indicados.

Inicialmente, a citada Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa à habilitação dos concorrentes e a sua apreciação.

A Comissão divulgará, na sessão, a relação dos proponentes habilitados.

Por proposta da Comissão e desde que todos os licitantes estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase “habilitação”, a abertura dos envelopes nº. 2 (proposta) poderá ocorrer no mesmo ato.

Posteriormente, a Comissão Julgadora de Licitações iniciará a abertura dos envelopes nº 2, relativos às propostas, devolvendo os respectivos envelopes lacrados aos concorrentes inabilitados ou aos seus representantes, os quais serão declarados excluídos da licitação. As propostas dos licitantes habilitados deverão ser assinadas pelos membros da Comissão e pelos proponentes qualificados ou por seus representantes, devendo os respectivos valores serem registrados em ata.

A seguir, a Comissão de Licitação efetuará a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, promovendo a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis com o mesmo.

A Comissão de Licitações promoverá o julgamento e a classificação das propostas, conforme a cláusula sexta.

### CLÁUSULA SEXTA – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

O julgamento da presente licitação será efetuado pelo critério do menor preço por item, sendo consideradas aceitáveis as propostas que estiverem de acordo com os preços praticados no mercado, com a devida observância da pesquisa de preços realizada pelo Setor de Licitações que apurou o preço médio de **R\$ 66.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)** obedecidos os prazos de pagamento e demais condições do edital.

Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**a-)** Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10 %** (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**b-)** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**b1)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item “a” (10% dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b2)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**c)** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**d)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item “a” (10% dez por cento), na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

**d.1)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item “d”, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Na hipótese de todas as propostas apresentarem preços considerados abusivos, acima dos valores de mercado, correntemente aceitos, a Comissão de Licitações poderá marcar novo prazo, de 03 (três)



## **Prefeitura Municipal de Taquaritinga** **Estado de São Paulo**

dias úteis, para que os proponentes apresentem novas propostas, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93.

Em qualquer das fases da sessão de julgamento, serão desclassificados os licitantes cujo proposta estiverem em desconformidade com o ato convocatório.

Após o julgamento do certame e dos recursos, se houverem, será adjudicado e homologado o procedimento pelo Prefeito Municipal à empresa vencedora.

Todos os procedimentos desta licitação, assim como as normas contratuais estão embasadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente e naquilo que não for conflitante, a legislação civil brasileira.

A Prefeitura Municipal poderá revogar esta licitação por interesse público, ou anulá-la por vício insanável, motivando sua decisão, nos termos da legislação citada.

Não será admitido o consorciamento de empresas ou a cessão de direito e obrigações do objeto da presente licitação.

Fica fixado o foro da Comarca de Taquaritinga para dirimir litígios decorrentes deste certame ou da execução do futuro contrato.

Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

### ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONVITE Nº 0xx/2023

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

Pelo presente termo e pela melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 4.758.415 e CPF nº 434.939.988-72, domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 441, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, situada à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (profissão), (estado civil), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, mutuamente tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

Este contrato tem fundamento legal no Convite nº xx/2023, homologado e adjudicado pelo Prefeito Municipal, regido pelas cláusulas contratuais abaixo discriminadas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto deste contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica, necessários para a elaboração de projeto para Construção de Usina de Energia Elétrica Fotovoltaica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, em conformidade com as necessidades do município de Taquaritinga e dos Distritos de Vila Negri, Jurupema e Guariroba.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS**

O prazo de entrega dos serviços será de no máximo 03 (três) meses.



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

O valor total do contrato, conforme proposta financeira apresentada pela Contratada é de R\$

\_\_\_\_\_.

O pagamento será efetuado com até 15 (quinze) dias, fora o mês, após a prestação do serviço e emissão da nota fiscal, através de ordem ou depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada.

As despesas decorrentes deste pacto são oriundas da Prefeitura Municipal: ficha nº: 08607 – categoria econômica: 3.3.90.39.00 – funcional programática: 15.452.0014.2002.

### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS**

I - A CONTRATADA, por este instrumento de Contrato Administrativo, se obriga a executar o objeto contratado com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

II - As despesas oriundas com a execução do objeto contratado, necessárias ao cumprimento do pacto serão de inteira responsabilidade da contratante.

III - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

IV - O prazo de vigência do contrato, no interesse da Administração, poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

V - Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais, rescisão nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 79, fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.

VI - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

VII - Este contrato rege-se pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

VIII - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, ensejará sua imediata rescisão, sujeitando a CONTRATADA às multas constantes do Decreto nº 3.917 de 12/04/2012, disponível no site da Prefeitura, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

IX – Fica fazendo parte integrante do presente contrato e ao mesmo vinculado, para todos os efeitos legais, o edital nº xxx/2023 – processo xxx/2023, da presente licitação, e a proposta da CONTRATADA.

X – Nenhum pagamento será efetuado sem a exibição dos documentos fiscais, sendo que todas as notas fiscais decorrentes deste pacto deverão ter o visto do Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente que acompanhará toda a execução deste contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

XI - Fica fixado o Foro da Comarca de Taquaritinga para a resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

XII - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

O extrato deste contrato será publicado na forma da legislação pertinente.

Taquaritinga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica, necessários para a elaboração de projeto para **Construção de Usina de Energia Elétrica Fotovoltaica**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, em conformidade com as necessidades do município de Taquaritinga e dos Distritos de Vila Negri, Jurupema e Guariroba.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se em virtude da necessidade de análise dos atuais custos com energia elétrica, das diversas edificações públicas e de acordo com as considerações abaixo descritas:

Avaliação da atual demanda contratada e de consumo de energia elétrica junto a companhia distribuidora de energia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, incluindo todas as unidades, bem como a demanda para iluminação pública e a autarquia SAAET – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga.

Apresentação dos estudos técnicos econômicos de viabilidade e rentabilidade financeira, considerando as atuais despesas junto a companhia distribuidora de energia.

#### **Apresentação do cronograma de atividades necessárias, considerando:**

- a) Avaliação da área física necessária para a construção;
- b) Elaboração do conceito do Projeto da Usina Fotovoltaica;
- c) Parecer técnico da distribuidora de energia para proceder a ligação da Usina Fotovoltaica à rede de distribuidora, bem como os prazos para a efetiva conexão;
- d) Detalhamento dos equipamentos e suas respectivas capacidades técnicas, para atender a demanda de energia necessária;
- e) Assessoria Técnica para detalhamento do edital de licitação pública e esclarecimentos necessários para elaboração do certame pela Comissão Municipal de Licitação;
- f) Parecer técnico e financeiro das propostas dos licitantes para julgamento final e homologação da Comissão de Licitação;
- g) Acompanhamento da obra até o efetivo Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da construção.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

Neste contexto, considerando a frequente necessidade de propor novos projetos, visando a gestão desta administração quanto a redução de recursos financeiros, mostra-se adequada a necessidade de realização de um processo licitatório para os referidos serviços a serem executados.

### 3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor preço global.

### 4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Indicação de responsável técnico;
- b) Registro no CREA do responsável técnico;
- c) Registro no CREA da empresa licitante;
- d) Solicitação de atestado de capacidade técnica operacional da empresa licitante;

### 5. LOCAL E FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Os serviços a serem contratados, objeto desta licitação deverão obedecer ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, com a devida e necessária emissão de Ordem de Serviço assinada pelo (a) responsável técnico (a) pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, bem como o recolhimento de ART, pelo responsável técnico pela execução do projeto.

### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser executados no prazo de 3 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato. Mediante ordem de serviço, como já mencionado anteriormente.

O prazo de vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

### 7. OBRIGAÇÕES

#### 7.1. DA CONTRATADA



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Os serviços a serem prestados deverão estar dentro das boas técnicas, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes, aplicando-se material de boa qualidade;
- Realizar a entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- A empresa CONTRATADA deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e / ou uniformizados;
- O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente termo, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações;
- Disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, com equipe técnica necessária para o atendimento ao município;
- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação específicas o edital;

### 7.2. DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do projeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar a Contratada, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## Estado de São Paulo

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de emissão / servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

De acordo com o Termo de Referência e suas especificações.

### **9. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de Recursos Próprios da Administração Pública Municipal.

### **10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

A Fiscalização e o recebimento dos serviços serão realizados por servidor (a) público (a) municipal, devidamente habilitado (a) no CREA, nomeado pela Prefeitura Municipal de

Taquaritinga, através da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, com a finalidade de verificar a conformidade do projeto com as especificações técnicas dispostas no mesmo;

A Fiscalização de que se trata esse item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

CONVITE Nº \_\_\_\_/2023

ITEM	QTD. /ATÉ	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Total R\$
1	1	Serviço	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica, necessários para a elaboração de projeto para <b>Construção de Usina de Energia Elétrica Fotovoltaica</b> , em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, em conformidade com as necessidades do município de Taquaritinga e dos Distritos de Vila Negri, Jurupema e Guariroba.	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE EXECUÇÃO:

PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

EMPRESA:

ENDEREÇO:

Carimbo CNPJ

FONE/ FAX / email:

DATA:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

NOME:

RG:

CPF:





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Convite nº xxx/2023, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Taquaritinga, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da Convite nº xxx/2022, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Taquaritinga, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório no Convite nº xxx/2023.

Taquaritinga, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PARA LICITAR OU CONTRATAR

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Convite nº xxx/2023, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Taquaritinga, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

## ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga Estado de São Paulo

### ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:**

**CNPJ N°:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ N°:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)**

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)